



PROCESSO N° 807/14

PROTOCOLO N° 12.218.595-8

PARECER CEE/CEIF N° 176/14

APROVADO EM 15/09/14

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

INTERESSADO: COLÉGIO ELO FORMAÇÃO INTEGRAL – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: JACAREZINHO

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Ensino Fundamental.

RELATORA: SANDRA TERESINHA DA SILVA

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício n° 769/14-SUED/SEED de 18/06/14, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Jacarezinho, em 03/12/13, de interesse do Colégio Elo Formação Integral – Ensino Fundamental e Médio, município de Jacarezinho, que por sua direção solicita reconhecimento do Ensino Fundamental (fl. 03).

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Elo Formação Integral, localizado na Avenida Getúlio Vargas, 670, Centro, município de Jacarezinho, mantido pelo Colégio Elo Formação Integral S/S Ltda, foi credenciado para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial n° 447/14, de 22/01/14, pelo prazo de 05 (cinco) anos a partir da data da sua publicação no D.O.E., de 28/02/14 a 28/02/19, de acordo com a Deliberação n° 02/10 - CEE/PR (fl. 86).

O Ensino Fundamental foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial n° 5505/08, de 27/11/08, pelo prazo de 06 (seis) anos com implantação gradativa, a partir do início do ano letivo de 2008 até o final do ano letivo de 2013 (fl. 07).

Os recursos físicos, equipamentos, materiais e a indicação de melhorias constam às folhas 11 e 12 e 60 a 67.

Os atos de aprovação do Regimento Escolar e da Proposta Pedagógica constam às folhas 75 e 76 e o comprovante de aprovação dos Relatórios Finais à folha 97.



PROCESSO N° 807/14

1.2 Organização Curricular

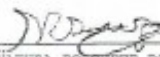
O Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano está organizado por disciplinas distribuídas em 40 semanas, presencial, anual, com carga horária mínima de 800 (oitocentas) horas e com o mínimo de 200 (duzentos) dias letivos.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NÚCLEO: 17 - JACAREZINHO		MUNICÍPIO: 1190 - JACAREZINHO							
ESTAB.: 00813 - ELO FORMAÇÃO INTEGRAL, C-EF M		EVT MANTEN.: COL ELO FORMAÇÃO INTEGRAL S/S LTDA							
CURSO: 4039 - ENS.FUND.6/9 A-S		TURNO: MANHA		ANO IMPLANT.: 2012 - SIMULTANEA		MÓDULO: 40 SEMANAS			
DISCIPLINAS	/ SERIE	6	7	8	9				
BNC	ARTE	1	1	1	1				
	CIENCIAS	3	3	5	5				
	EDUCACAO FISICA	2	2	2	2				
	GEOGRAFIA	2	2	2	2				
	HISTORIA	3	3	2	2				
	LINGUA PORTUGUESA	4	4	4	4				
	MATEMATICA	6	6	5	5				
BNC	SUB-TOTAL	21	21	21	21				
PD	L.E.M.-ESPAÑHOL	1	1	1	1				
	L.E.M.-INGLES	2	2	2	2				
	PRODUCAO DE TEXTO	1	1	1	1				
PD	SUB-TOTAL	4	4	4	4				
TOTAL GERAL		25	25	25	25				

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96

DATA DE EMISSÃO: 14 DE Fevereiro DE 2012


ASSINATURA DO CHEFE DO NRE

Este Registo de Ensino
é válido para o ano letivo de 2012
de acordo com a Lei nº 9394/96



PROCESSO Nº 807/14

1.3 Avaliação Interna

A avaliação interna está apresentada às folhas 56 a 59, 68 a 73 e 96 e consta o seguinte quadro de alunos:

COLÉGIO ELO - JACAREZINHO/PR

ANO	MATRICULADOS						DESISTENTES						TRANSFERIDOS						RETIDOS						CONCLUINTE					
	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2008	2009	2010	2011	2012	2013
1ª	6	9	25	21	25	27	-	1	1	1	-	-	-	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6	8	24	20	24	26
2ª	7	7	27	25	25	23	-	-	3	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	1	-	-	-	7	7	26	24	25	23
3ª	14	7	27	26	28	26	-	-	-	1	-	-	-	-	-	1	1	-	-	-	-	-	-	-	14	7	27	25	26	25
4ª	13	9	20	25	26	29	1	-	2	-	-	-	1	-	1	-	-	-	-	-	1	-	-	-	12	9	18	25	26	29
5ª	13	7	26	21	28	30	1	-	1	-	-	-	1	-	1	-	1	-	-	-	-	-	-	-	12	7	25	24	27	30
6ª	13	12	27	24	23	28	1	-	-	-	-	-	1	-	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	12	12	27	24	23	28
7ª	11	14	34	30	20	23	-	1	1	-	-	-	-	1	1	2	-	1	-	-	-	-	-	-	12	13	33	28	20	21
8ª	12	14	34	33	32	18	1	-	1	-	-	-	1	-	-	3	-	-	-	-	-	-	-	-	11	14	31	30	32	18
9ª	20	14	34	30	33	28	4	1	-	-	-	-	3	1	-	1	-	1	1	-	-	-	-	-	16	13	28	29	33	27

1.4 Comissão de Verificação

A Comissão de Verificação, designada pelo Ato Administrativo nº 53/14, de 12/05/14, do NRE de Jacarezinho, integrada pelas técnicas pedagógicas: Tereza Cristina Marçal de Souza, licenciada em Pedagogia, Maria da Glória Pereira Duarte, licenciada em Pedagogia, Maria Flauzina Juvêncio, licenciada em Pedagogia, emitiu o laudo técnico favorável ao reconhecimento do Ensino Fundamental (fl. 81).

1.5 Informação Técnica CEF/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pela Informação Técnica da CEF/SEED, de 06/06/14, não manifestou objeção ao reconhecimento do Ensino Fundamental (fl. 83).



PROCESSO N° 807/14

2. Mérito

Este expediente trata do pedido de reconhecimento do Ensino Fundamental do Colégio Elo Formação Integral – Ensino Fundamental e Médio, de Jacarezinho.

Da análise dos documentos dos docentes, constatou-se que os mesmos possuem habilitação de acordo com as disciplinas indicadas, com exceção da docente de L.E.M.- Inglês que é bacharel em Letras com habilitação como Tradutor e Intérprete da Língua Inglesa.

A Comissão de Verificação do NRE informa no Relatório Circunstanciado que a instituição de ensino dispõe de recursos físicos, materiais e humanos e foi favorável ao solicitado.

O Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros nº 497323/13 emitido em 19/09/13, com validade de 19/09/13 até 19/09/14, consta à folha 88.

O arquiteto Alexandre A. Ormeneze CREA PR nº 114.754/D, à folha 98 declara que está elaborando o projeto para adequação às normas da legislação sanitária vigente.

Às folhas 86 a 98 foram apensados os seguintes documentos: informação da assessoria técnico-pedagógica sobre a complementação de documentos ao processo; cópia da Resolução nº 447/14, de credenciamento da instituição de ensino; cópia do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros; cópia da Matriz Curricular do Ensino Fundamental; cópia da titulação de docente de L.E.M.- Inglês e L.E.M.- Espanhol; quadro com dados de alunos do Ensino Fundamental no período de 2008 a 2013; cópia da Declaração do arquiteto sobre o projeto de adequação às normas da Vigilância Sanitária.

II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis que o Ensino Fundamental do Colégio Elo Formação Integral – Ensino Fundamental e Médio, município de Jacarezinho, mantido pelo Colégio Elo Formação Integral S/S Ltda, autorizado a partir do início do ano letivo de 2008 até o final do ano letivo de 2013, seja reconhecido e concedido o prazo de 04 (quatro) anos, contados desde o início do ano letivo de 2014 até o final do ano letivo de 2017 conforme as Deliberações nº 02/10 e nº 01/13 – CEE/PR.



PROCESSO N° 807/14

A instituição de ensino deverá:

- a) indicar docente habilitado para a disciplina de L.E.M.- Inglês;
- b) atender a Deliberação n° 03/13 – CEE/PR, de 04/10/13, que dispõe sobre as normas para a regulação, supervisão e avaliação da Educação Básica, quando da solicitação da renovação de reconhecimento.

A mantenedora deverá garantir infraestrutura necessária e as condições de segurança para o adequado funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares.

A SEED deverá orientar a reelaboração do Projeto Político-Pedagógico nas instituições de ensino em que se verificar a inadequação às Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de nove anos (Resolução CNE/CEB n° 07/10).

Encaminhamos:

- a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de reconhecimento do curso;
- b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 15 de setembro de 2014.

Maria Luiza Xavier Cordeiro
Presidente da CEIF

Oscar Alves
Presidente do CEE